



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

Processo nº 2839/2025  
Projeto de Lei nº 2210/2025  
Autografo nº 1979/2025

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito adicional Especial por Recursos Vinculados no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.205,00 (Quatrocentos mil, duzentos e cinco reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Obras  
Função 15 - Urbanismo  
Sub-Função 451 – Infraestrutura Urbana  
Programa 0013 – Minha Cidade  
Projeto/Atividade 1.018 – Convenio Revitalização e Urbanização da Praça da Bíblia  
Elemento de Despesa: 449051.00 – Obras e Instalações R\$. 400.205,00  
**Total..... R\$. 400.205,00**

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos da União Federal na Fonte 17000100 – Transferências de Convênios da União – Outros – Emenda Individual – Exercício Corrente, no valor de R\$. 400.205,00 (Quatrocentos mil, duzentos e cinco reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 18 de novembro de 2025.

*Assinado eletronicamente*  
**Jhonatan Souza Andrade**

